



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de janeiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 004/2023**AO CONTRATO Nº 018/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 395/2022****PROCESSO SEI IMA.2019.00000812-09****Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual e aplicação de reajuste contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Rua Redenção, nº 66, Chácara Tatuapé, no Município de São Paulo/SP, CEP 03.060-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 74.006.719/0001-76, inscrição estadual isenta e inscrição municipal 2.222.427-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de revisões contábeis e parecer em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por exercício contábil.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor contratual sofrerá um reajuste de 9% (nove por cento) conforme acordo entre as partes e previsão contratual, passando o valor global estimado de **R\$ 17.080,00** (dezesete mil e oitenta reais) para **R\$ 18.617,20** (dezoito mil seiscentos e dezesete reais e vinte centavos), para o novo período de vigência contratual, conforme o quadro a seguir:

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Quantidade por exercício contábil	Unidade	(A) Valor por trimestre (R\$)	(B)=(A)x4 Valor Anual por exercício contábil (R\$)
I	1	Auditoria com revisões contábeis trimestrais abrangendo as áreas: contábil, financeira, fiscal, patrimonial, suprimentos e recursos humanos, com apresentação de relatórios trimestrais à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da IMA; e auditoria anual das demonstrações contábeis compreendendo a consolidação do exercício contábil anual com emissão de relatório final do exercício e parecer da auditoria independente.	4	serviços	4.654,30	18.617,20

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES

Hugo Francisco Sacho – Sócio Diretor

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FRANCISCO SACHO, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 10:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/01/2023, às 11:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/01/2023, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO**, **Assistente II - Serviços Administrativos**, em 23/01/2023, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL**, **Assistente II - Serviços Administrativos**, em 23/01/2023, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7257101** e o código CRC **C9DED15C**.
